

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 9580-0 /2020

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: REAL ALIMENTOS LTDA

OBJETO: 245 (duzentos e quarenta e cinco refeições) e 24 (vinte e quatro) salgados para serem oferecidos aos voluntários que confeccionam máscaras na Uniten em razão da COVID-19.

Ciente



Jacqueline C. O. Quintanilha
Prefeita de Sorocaba

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniely Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, **REAL ALIMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **71.451.926/0002-22**, Av Dr. Afonso Vergueiro, 2800, Vila Casa Nova – Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Sr. José Vicente de Souza, brasileiro, viuvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.097.998-72, portador da identidade RG nº 8.535.748 SSP, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 245 (duzentos e quarenta e cinco refeições) e 24 (vinte e quatro) salgados para serem oferecidos aos voluntários que confeccionam máscaras na Uniten em razão da COVID-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS BENS

2.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

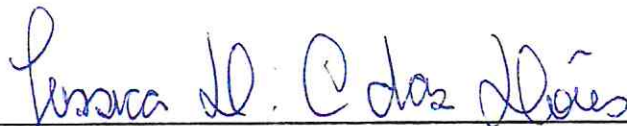
3.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

3.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

3.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

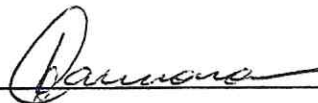
Sorocaba, 07 de Julho de 2020.



DONATÁRIA: JESSICA DANIELY CARVALHO DAS DORES

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA



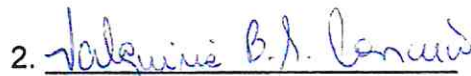
DOADOR: REAL ALIMENTOS LTDA

Testemunhas

1. 

RG: 33.861.864-8

CPF: 323.929.948-89

2. 

RG: 28.166.435-3

CPF: 261.657.708-94

TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOADOR: REAL ALIMENTOS LTDA

DONATÁRIA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SOROCABA

OBJETO: NF 10181 – 245 (duzentos e quarenta e cinco refeições) e NF 4055 – 24 (vinte e quatro) salgados para serem oferecidos aos voluntários que confeccionam máscaras na Uniten em razão da COVID-19.

DESTINAÇÃO: para oficina de confecção de máscaras na UNITEN.

ERIKA KIMURA
Assistente de Secretaria e Expediente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura Municipal de Sorocaba

